



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 2026

Assinado eletronicamente por:
Recepção
Data: 11/03/2026 14:08 -03:00



EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar no município de Castro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial da Cidade de Castro, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar, que será comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 2.º A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar tem como objetivo:

I-Garantira permanência das crianças e adolescentes no ambiente escolar, prevenindo a evasão escolar;

II- Conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças acerca da importância de frequentar a escola;

III-Prevenir o abandono e a infrequência escolar;

IV-Identificar e acompanhar estudantes que estão fora da escola ou em risco de abandono escolar;

V- Incentivar a promoção de um ambiente escolar acolhedor;

VI -Promover eventos educacionais com pais e responsáveis com abordagem do tema.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar será organizada pelo órgão competente, que poderá realizar parcerias com outros órgãos e entidades bem como com profissionais da área desportiva, associações civis, igrejas, sindicatos, conselhos, universidades, empresas prestadoras deste serviço, entre outros.

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Evasão Escolar no âmbito do Município de Castro, com a finalidade de mobilizar o Poder Público, a comunidade escolar e a sociedade em geral para a prevenção e o enfrentamento da evasão escolar.


A evasão escolar é um dos principais desafios da educação pública brasileira, impactando diretamente o desenvolvimento social, econômico e humano do município. A interrupção da trajetória escolar compromete oportunidades futuras, amplia desigualdades e fragiliza a inclusão social de crianças e adolescentes.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura a crianças e adolescentes o direito à educação, garantindo-lhes igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Nesse contexto, a instituição de uma Semana Municipal específica permitirá o desenvolvimento de ações integradas, como palestras, campanhas educativas, rodas de conversa, capacitação de profissionais da educação, mobilização das famílias e articulação com a rede de proteção social. A iniciativa contribuirá para identificar as causas da evasão, muitas vezes relacionadas a vulnerabilidade social, dificuldades de aprendizagem, trabalho infantil ou desmotivação, e fortalecer estratégias preventivas.

Além disso, ao promover a conscientização coletiva, o Município de Castro reafirma seu compromisso com a qualidade da educação, a valorização da escola pública e a construção de políticas públicas voltadas à permanência e ao sucesso escolar.

Diante da relevância social da matéria e do impacto positivo que a medida poderá gerar na realidade educacional do município, conta-se com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


 Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 11/03/2026 14:00 -03:00



Pedro Jaremczuk

Vereador


 Documento assinado eletronicamente por **Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Kleber Roberto Sviercoski
Data: 09/03/2026 16:57 -03:00



Kleber Roberto Sviercoski

Vereador


 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Machado
Data: 10/03/2026 12:58 -03:00



João Paulo Machado

Vereador

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Renato Oscar da Silva Cordeiro
Data: 10/03/2026 13:35 -03:00



Renato Oscar da Silva Cordeiro

Vereador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EKQ3F-FKWN-FFMTC-8888R

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Kleber Roberto Sviercoski em 09/03/2026 16:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
sSRhJ14dDUODF/rrxyvU/PEhmqeTUQojLjDd3vZqx8=	
SHA-256	

✓ João Paulo Machado em 10/03/2026 12:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	joapaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
tJ6Mnh9wXkzy88ffM2fCOq8QTkmtDCn4J/7PBVMS20s=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 10/03/2026 13:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
A2d4NKF3SpzMvp2TBqZoqXrgjy2mkxKaWqInI6c1DG8=	
SHA-256	

✓ Pedro Jaremczuk em 11/03/2026 14:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
Cp0Ejs+nFVMMP26NN6VbXx7ZjIS2zBF3YseACwrOfNU=	
SHA-256	

✓ Recepção em 11/03/2026 14:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
9OLG7x74qOyuaQ+RtBXzF46o8kJpg1yMYk+qGxvy8QU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/EKQ3F-FKWNNU-FFMTC-8888R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>